PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= O =

L E I Nº 1.015/83

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONVENIAR OU CONTRATAR COM A TELEST A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TELEFONE PÚBLICO"

CONSIDERANDO, que a população da cidade de Baixo Guandu, vêm a muito reclamando da ausência de um Posto de Telefone Público.

CONSIDERANDO, a grande utilidade de tal Posto.

Em razão dos considerandos acima, Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, por seus representantes legais DECRETA:-

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ' autorizado a firmar com a Telecomunicações do Espírito Santo S/A-' TELEST-Convênio ou Contrato para instalação de um Posto de Telefone Público na sede desse Município.

Artº 2º- As Cláusulas e condições para que seja firmado o Contrato ou Convênio estão inseridas na minuta que faz parte integrante da presente Lei.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 19 de Outubro de 1983.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 19 de outubro de 1983

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C.SEC.